

**Ata da 25ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade
da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD**

Aos 10(dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:30 horas, na sede social da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, na Rua Pernambuco nº. 1002, compareceram os membros do Comitê de Elegibilidade: Edna Aparecida Carvalho Braun (Coordenadora), Andrea Bastos da Silveira Machado (Secretária) e Daniela Baltazar Dias Rossafa, devidamente nomeadas através da Portaria nº 36/2021, de 12/05/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 4347, de 13/05/2021. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a ordem do dia, a qual foi do seguinte teor: 1) Análise final com emissão de parecer referente à documentação apresentada pelo Sr. **MARCO PAULO GASTALDI (SEI nº 61.000585/2022-67)**, indicado pelo Acionista Majoritário ao Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Londrina, por meio do Ofício 192/2022 –Gab, de 25 de março de 2022, em resposta ao solicitado pelo Comitê via e-mail (constante na Ata 23ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade). Analisados os documentos apresentados e anexados ao processo, **concluiu-se que:** Ao final do prazo estabelecido para que o indicado apresentasse a documentação complementar, constatou-se que: a) Referente ao item 09 – do Anexo IV – apresentou Declaração funcional com informação das funções exercidos na Assembleia Legislativa entre 1995 e 2012; b) Referente ao item 23 do anexo IV – não apresentou os contratos sociais de todas as outras empresas ativas (constantes na Certidão Específica) e respectivas Certidões Simplificadas da Junta Comercial; c) Referente ao item 23.2 do anexo IV – apresentou Declaração Negativa da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD demonstrando que não houve, nos últimos 36 meses, contrato de prestação de serviço ou fornecimento de produtos com a(s) respectiva(s) empresa(s), entretanto, não apresentou a Declaração Negativa da Prefeitura Municipal de Londrina. Assim, considerando que ainda há pendências documentais, o Comitê, por unanimidade, entende que fica prejudicada a análise do indicado **MARCO PAULO GASTALDI em relação aos requisitos para integrar o Conselho de Administração da COHAB-LD.** Desta forma, encaminhamos à Presidência da COHAB-LD a presente Ata juntamente

  

com o processo SEI que contém a documentação do indicado **MARCO PAULO GASTALDI** ora analisado para compor o Conselho de Administração da COHAB-LD, para deliberação oficial pelo órgão competente, nos termos do §6º do Art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade. Não havendo nada mais a tratar sem manifestação de nenhum membro, deu-se por encerrada a reunião às 15:30 horas, da qual foi lavrada esta ata que, após ser lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes.

EDNA APARECIDA DE CARVALHO BRAUN



ANDREA BASTOS DA SILVEIRA MACHADO



DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA

